



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.518/2022**

Dispõe sobre a mudança de denominação da “Escola Municipal de 1º Grau Brás Maimoni” para “Escola Municipal de Tempo Integral Brás Maimoni”.

O Prefeito Municipal de Diamantino- MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Escola Municipal de 1º Grau “Brás Maimoni”, situada na Rua Frei Manoel, Bairro Popino, nesta cidade, passa a denominar-se “**Escola Municipal de Tempo Integral Brás Maimoni**”.

Art. 2º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 015/88.

Diamantino, 19 de dezembro de 2022.

**Manoel Loureiro Neto**  
Prefeito Municipal